



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

Gerência de Planejamento de Contratações

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - INTRODUÇÃO

**1.1** Trata-se de contratação de serviço especializado de produção e execução visando à exposição temporária “**Tempo**”, a ser realizada no Centro Cultural da PGE – Antigo Convento do Carmo, conforme condições, especificações de serviço e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 2 - DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1** O Centro Cultural da PGE-RJ, Antigo Convento do Carmo está localizado na cidade do Rio de Janeiro e tem por finalidade:

- 2.1.1** a promoção de exposições, cursos, seminários e visitas orientadas para a comunidade e a descoberta de novos valores para o mundo das artes;
- 2.1.2** contribuir para o fortalecimento e a valorização das ações culturais no Estado, dinamizando a programação cultural da região;
- 2.1.3** promover o acesso e a formação de novos públicos, de todas as idades e classes, bem como ampliar o conhecimento sobre as artes visuais;
- 2.1.4** A criação de ações educativas e culturais, visando a aproximação entre arte e educação;
- 2.1.5** A formação dos profissionais da área e o desenvolvimento de novos públicos, bem como a pesquisa de novas linguagens no campo das artes;
- 2.1.6** ampliar as possibilidades de valorização das coleções de arte moderna.

**2.2** Partindo-se de tais premissas, a exposição foi elaborada com o intuito de refletir acerca da relação do homem com o tempo. Nos dias atuais, a sensação de “falta de tempo” para lidar com as tarefas do dia a dia é muitas vezes atribuída ao surgimento de novas tecnologias e demandas relacionadas características da vida contemporânea. Entretanto, como bem ilustra a citação de Tito Mácio Plauto, dramaturgo romano do século III a.C., “*Que os deuses arruinem o sujeito que primeiro inventou as horas, e, mais ainda, o primeiro que instalou aqui um relógio de sol e que, pobre de mim, triturou o meu dia, pedacinho a pedacinho.*”. Dessa forma, a passagem do tempo é tema relevante para a sociedade humana em suas mais diversas épocas e configurações.

**2.3** Dentro desse contexto, a mostra reúne obras de artistas brasileiros de diferentes gerações, que abordam o tema e buscam formas de melhor apreender e dar visibilidade à percepção da passagem do tempo, por meio de obras de arte físicas, digitais e audiovisuais. Nesse sentido, considerando-se que o manuseio de obras de arte e a montagem, execução e desmontagem de uma exposição de artes visuais demandam acurada expertise, a presente contratação faz-se necessária, uma vez que inexistente, nos quadros funcionais da PGE-RJ, profissionais com tais habilitações.

**2.4** A exposição apresentará obras físicas, digitais e audiovisuais de 13 (treze) artistas brasileiros, que interpretam de diferentes formas a passagem do tempo sob a ótica humana, estimulando uma reflexão sobre o tema. O período programado para a exposição é **17 de março a 20 de junho de 2026**, sendo a montagem da mesma iniciando em **9 de março de 2026**.

### 3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços contemplados no Termo de Referência compreendem:

| Item   | ID    | Especificação   |
|--|-------|---|
| SERVICO DE PRODUCAO ARTISTICA<br>código do Item: 0586.004.0001 | 89253 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUÇÕES ARTISTICAS |

### 4 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A exposição será realizada no Centro Cultural da PGE – Antigo Convento do Carmo

### 5 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Por meio da contratação de Serviço de Produção Artística, a PGE-RJ realizou a exposição “FIGITAL”, cujo valor foi de aproximadamente R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme registro no processo SEI-140001/026383/2023 (id 67204200). Também foi realizada contratação, sob o mesmo item, para a realização da exposição “Antropoceno e Meio-Ambiente”, no valor aproximado de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), nos termos do processo SEI-140001/028000/2024 (id 94616709). Todavia, como o objeto do presente documento possui características próprias e exigências específicas dos artistas que disponibilizarão suas obras, acredita-se que seu valor possa variar consideravelmente em relação às exposições mencionadas.

### 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O ETP em questão foi elaborado com base nas informações provenientes da área requisitante .

6.2 Assim, fazem parte do escopo dos serviços necessários à realização da exposição “Tempo” e devem ser executadas pela contratada:

- a) Produção executiva (o produtor deverá orquestrar todos os itens abaixo, atendendo ao *briefing* e mantendo comunicação constante com a curadoria designada pela PGE);
- b) Seguro de obras de arte, do tipo ALL RISKS, inclusive durante a movimentação dos bens segurados de "PREGO A PREGO";
- c) Embalagem e transporte das obras físicas;
- d) Serviços de museologia para realização dos laudos de coleta e devolução das obras físicas;
- e) Cenografia;
- f) Serviço de montagem e desmontagem da exposição;
- g) Comunicação social;
- h) Serviços de iluminação: ajustar a iluminação existente às demandas da curadoria.
- i) Manutenção da sala após o término da exposição (tapar buracos painéis de mdf, pintar painéis e paredes) de modo que o local esteja apto a receber um novo evento.

### 7 - DAS NORMAS APLICÁVEIS

7.1 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto nas seguintes normas:

Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021;

Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Decreto RJ nº 48.816 de 24 de novembro de 2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional).

## **8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**8.1** Considerando os aspectos abordados, necessários para que a contratação do serviço em comento atenda à necessidade, entendemos que o parcelamento não é viável.

## **9 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**9.1** No âmbito da Procuradoria Geral do Estado, há duas contratações anteriores com o mesmo escopo, ainda que com características próprias e com exigências específicas dos artistas que disponibilizaram as obras, quais sejam:

- 1) Contratação para a realização da exposição “Figital” (sei-140001/026383/2023);
- 2) Contratação para a realização da exposição “Antropoceno e Meio-Ambiente” ( SEI-140001/028000/2024)

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1** Para que haja a realização da exposição, é imprescindível que seja contratado o serviço especializado de produção nos termos do presente instrumento, bem como do Termo de Referência, de maneira a possibilitar o sucesso da exposição do local, mantendo assim um espaço seguro para que outros artistas se interessem em expor no referido espaço.

## **11 - DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1** A referida contratação obedecerá ao contido na RESOLUÇÃO PGE Nº 4.200, DE 16 DE ABRIL DE 2018, que instituiu o Plano Estratégico da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**11.2** De acordo com o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a PGE-RJ possui o Plano Anual de Contratações (PAC). Nesse sentido, a previsão da atual contratação constará no respectivo PAC e está em consonância com o planejamento realizado.

## **12 - DA DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO**

**12.1** Trata-se de um objeto comum e passível de ser enquadrado nas licitações por Pregão. Os bens e serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

## **13 - DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**13.1** *A priori*, não será necessário realizar alterações na estrutura do Órgão, ou em outros contratos, para que a contratação possa ser efetiva.

## **14 - DO IMPACTO AMBIENTAL**

**14.1** Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não se vislumbram possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras como, por exemplo: ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos.

## **15 - DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** O objeto do presente ETP é viável, visto que foi demonstrada a necessidade de contratação do objeto em tela e essa se mostra exequível a luz do presente estudo.

Rio de Janeiro, 12 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Fortes Figueiredo, Assessora**, em 27/08/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Camara Carreiro, Gerente**, em 28/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106723963** e o código CRC **4C251204**.

Referência: Processo nº SEI-140001/057912/2025

SEI nº 106723963

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: - <https://www.pge.rj.gov.br/>